



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 09/2025

Designa responsável para o envio dos arquivos do e-protocolo, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS - PREVNAS, nos termos da Lei Nº 10.406/2002.

A diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-PREVNAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 0695/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar Rosilene Alves Pires, para atuar de 2025 a 2028, como **Responsável para o envio dos arquivos do e-protocolo, nos moldes do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, na forma das disposições emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso do Sul.**

Art. 2º - Compete à designada atender aos moldes e aos prazos estabelecidos e alterações, sob pena de responder pelas multas originadas pelas irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul (MS), em 21 de Janeiro de 2021.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Diretora Presidente